PGR-00439427/2020

Ministério Público Federal Secretaria-Geral Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Orientação Técnica

Nº 14

Detalhamento técnico para a utilização do serviço institucional de acesso, compartilhamento e edição de arquivos do Ministério Público Federal

MPF Drive



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Subsecretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação Assinado digitalmente em 18/11/2020 18:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39C23EA7.DC4C3751.8E278AAF.5D0F000B

Brasília – DF Novembro/2020

Assinado digitalmente em 18/11/2020 18:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39C23EA7.DC4C3751.8E278AAF.5D0F000B

Coordenação

Fernando Henrique Nakashoji – SG/STIC/SUBINF

Elaboração

Vinícius Maia Pacheco – SG/STIC/SUBINF Neuton Martins Costa – SG/STIC/SUBINF/DISEGI Vinícius Bezerra Moura Barreto – SG/STIC/SUBINF/DISE

Recorrências

Vinícius Maia Pacheco – SG/STIC/SUBINF

Versão 1.1 Novembro/2020

Assinado digitalmente em 18/11/2020 18:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39C23EA7.DC4C3751.8E278AAF.5D0F000B

ÍNDICE

ÍNDICE		3
1 Introdução)	5
2 Definições	Técnicas para a Área Pública do MPF Drive e paras as Pastas de Rede	5
2.1	Área Pública do MPF Drive	5
2.1.1	Descrição5	
2.1.2	Nomenclatura5	
2.1.3	Cota5	
2.1.4	Temporalidade5	
2.2	Pasta de Rede Individual	6
2.2.1	Descrição6	
2.2.2	Nomenclatura6	
2.2.3	Cota6	
2.2.4	Temporalidade6	
2.3	Pasta de Rede de Setor	6
2.3.1	Descrição6	
2.3.2	Nomenclatura6	
2.3.3	Cota6	
2.3.4	Temporalidade6	
2.4	Pasta de Rede Restrita da Chefia de Setor	7
2.4.1	Descrição7	
2.4.2	Nomenclatura7	
2.4.3	Cota7	
2.4.4	Temporalidade7	
2.5	Pasta de Rede Complementar de Setor	7
2.5.1	Descrição7	
2.5.2	Nomenclatura7	
2.5.3	Cota	

2.5.4	4 Temporalidade	8
2.6	Pasta de Rede de Força Tarefa ou Grupo de Trabalho	8
2.6.1	1 Descrição	8
2.6.2	2 Nomenclatura	8
2.6.3	3 Cota	8
2.6.4	4 Temporalidade	8
3 Validade das Credenciais do MPF Drive		
4 Do Uso Genérico9		
4.1	Restrições	9
4.2	Recomendações	9

1 Introdução

No uso das atribuições que lhe confere a INSTRUÇÃO NORMATIVA №13, assinada pelo SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em 11/11/2020, a SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO vem definir as características técnicas para a utilização do serviço oficial de acesso, compartilhamento e edição de arquivos institucionais entre membros, servidores, estagiários, terceirizados, voluntários e usuários externos do Ministério Público Federal - MPF Drive.

2 Definições Técnicas para a Área Pública do MPF Drive e paras as Pastas de Rede

A seguir, definem-se os parâmetros técnicos para a área pública do MPF Drive e para cada pasta de rede do serviço do MPF Drive.

2.1 Área Pública do MPF Drive

2.1.1 Descrição

A área pública do MPF Drive é um repositório interno que disponibiliza acesso a arquivos institucionais para todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados, voluntários e usuários externos com credenciais válidas no MPF Drive, com gestão atribuída às Assessorias de Comunicação Social e às Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Procuradorias Regionais da República e nas Procuradorias da República nos Estados, e à Secretaria de Comunicação Social e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação na Procuradoria Geral da República.

2.1.2 Nomenclatura

Na área pública do MPF Drive serão criadas subáreas nomeadas de acordo com cada unidade macro do Ministério Público Federal. Dentro de cada subárea, a equipe responsável pela respectiva gestão poderá organizar o conteúdo de acordo com as necessidades locais.

2.1.3 Cota

As subáreas públicas do MPF Drive terão 1GB de cota, para gestão da equipe respectiva de cada unidade macro do MPF.

2.1.4 Temporalidade

Não haverá restrição de temporalidade para o conteúdo da área pública do MPF Drive.

2.2 Pasta de Rede Individual

2.2.1 Descrição

As pastas de rede individuais têm como objetivo prover o acesso, compartilhamento, interno ou externo, e edição dos arquivos institucionais de seus proprietários, sendo vedada a utilização da área para conteúdo de cunho particular.

2.2.2 Nomenclatura

A pasta de rede individual terá a seguinte regra de formação:

INDIVIDUAL/<MATRÍCULA>.

2.2.3 Cota

As cotas para a pasta de rede individual serão:

- 2 GB para membros.
- 1 GB para servidores.

2.2.4 Temporalidade

Não haverá restrição de temporalidade nas pastas de rede individuais.

2.3 Pasta de Rede de Setor

2.3.1 Descrição

As pastas de rede de setor se referem aos setores de lotação do MPF, para a respectiva atuação institucional colaborativa, com acesso, compartilhamento, interno ou externo, e edição; e contarão com permissões associadas compulsória e dinamicamente aos respectivos membros titulares, servidores e estagiários lotados na unidade.

2.3.2 Nomenclatura

A pasta de rede de unidade terá a seguinte regra de formação:

<unidade macro mpf>/<setor de lotação>.

2.3.3 Cota

A cota para a pasta de rede de setor será:

• 15 GB para cada setor de lotação do MPF.

2.3.4 Temporalidade

Os arquivos e subpastas da pasta de rede de setor serão mantidos por 5 anos, contados a partir de seu último acesso. Depois desse prazo, poderão ser movimentados automaticamente para outra pasta de rede.

2.4 Pasta de Rede Restrita da Chefia de Setor

2.4.1 Descrição

As pastas de rede restritas da chefia de setor, com acesso, compartilhamento, interno ou externo, e edição, serão criadas automaticamente para cada setor organizacional do MPF, paralelamente à pasta de rede de setor de lotação, com controle de leitura, escrita e compartilhamento restrito apenas ao chefe respectivo.

2.4.2 Nomenclatura

A pasta de rede de restrita de chefia de setor terá a seguinte regra de formação:

<unidade macro mpf>/<setor de lotação>-restrita.

2.4.3 Cota

A cota para a pasta de rede restrita da chefia de setor será:

1 GB para cada setor de lotação do MPF.

2.4.4 Temporalidade

Não haverá restrição de temporalidade nas pastas de rede restritas da chefia de setor.

2.5 Pasta de Rede Complementar de Setor

2.5.1 Descrição

As pastas de rede complementares de setor, com acesso, compartilhamento, interno ou externo, e edição, serão criadas automaticamente para cada setor organizacional do MPF, paralelamente à pasta de rede de setor de lotação, com controle de leitura, escrita e compartilhamento equivalentes ao da pasta de rede do setor.

A função da pasta de rede complementar do setor é prover repositório extra, com bilhetagem divulgada e proporcional ao espaço ocupado, para as necessidades de armazenamento que extrapolarem os requisitos de temporalidade e volume especificados para a pasta de rede do setor.

2.5.2 Nomenclatura

A pasta de rede de unidade terá a seguinte regra de formação:

COMPLEMENTAR/<UNIDADE MACRO MPF>/<SETOR DE LOTAÇÃO>.

2.5.3 Cota

Não haverá restrição de cota nas pastas de rede complementares de setor.

Todavia, recomenda-se o uso racional do recurso, evitando-se, por exemplo, duplicidades ou armazenamento de arguivos não relevantes.

2.5.4 Temporalidade

Os arquivos e subpastas da pasta de rede complementar de setor serão mantidos por 10 anos, contados a partir de seu último acesso. Depois desse prazo, poderão ser excluídos.

2.6 Pasta de Rede de Força Tarefa ou Grupo de Trabalho

2.6.1 Descrição

As pastas de rede das Forças Tarefas e Grupos de Trabalho, com acesso, compartilhamento, interno ou externo, e edição, visam a atender às necessidades de atuação específica do MPF em atividades de cunho institucional.

2.6.2 Nomenclatura

A pasta de rede de unidade terá a seguinte regra de formação:

PROJETO/<IDENTIFICAÇÃO DA FORÇA TAREFA OU GRUPO DE TRABALHO>.

2.6.3 Cota

A cota para a pasta de rede de Força Tarefa ou Grupo de Trabalho será:

• 15 GB para cada Força Tarefa ou Grupo de Trabalho.

2.6.4 Temporalidade

Não haverá restrição de temporalidade nas pastas de rede de Força Tarefa ou Grupo de Trabalho.

3 Validade das Credenciais do MPF Drive

Servidores, membros e estagiários têm seu acesso ao serviço do MPF Drive vinculado ao respectivo status no Sistema de Gestão de Pessoas do MPF.

Para os colaboradores terceirizados, prestadores de serviço voluntário e usuários externos o acesso inicial é definido pela solicitação devidamente autorizada pelas respectivas entidades, com limite máximo de tempo de uso de **12 meses**, renováveis mediante comunicação da continuidade de necessidade.

4 Do Uso Genérico

Em complemento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº X – SG/MPF, e, fundamentadas na exclusiva destinação institucional do MPF Drive, detalham-se abaixo as vedações e recomendações de uso do serviço.

4.1 Restrições

- Compartilhamento de arquivos ou pastas com restrição de divulgação baseada em direitos autorais.
- Armazenamento de cópia de segurança de estações de trabalho, notebooks e dispositivos móveis.
- Armazenamento de arquivo-reserva do correio eletrônico, bem como de sua eventual cópia de segurança.
- Compartilhamento de arquivos já disponíveis publicamente em sites institucionais ou governamentais.

4.2 Recomendações

- Utilização exclusiva do tipo de acesso via portal web ou aplicativo cliente para dispositivos móveis,
 evitando o uso de clientes para desktops, com o objetivo de preservar a banda de rede institucional.
- Utilizar exclusivamente a edição online dos arquivos, mantendo o processamento dos dados na nu vem, sem tráfego desnecessário entre usuário e local remoto de armazenamento.
- Revisar periodicamente os compartilhamentos e respectivos direitos de acesso.
- Executar a limpeza periódica dos arquivos desnecessários das pastas, visando à otimização do uso do recurso de Tecnologia da Informação de alto custo.

(Assinado digitalmente)

NEI ISAIAS DE ANDRADE COELHO

Subsecretário de Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício DIPROD/SUBINF/STIC

(Assinado digitalmente)

DARLAN AIRTON DIAS

Procurador da República Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



Assinatura/Certificação do documento PGR-00439427/2020 DOCUMENTO DIVERSO

Signatário(a): NEI ISAIAS DE ANDRADE COELHO

Data e Hora: 18/11/2020 18:42:16

Assinado com login e senha

Signatário(a): DARLAN AIRTON DIAS

Data e Hora: **19/11/2020 13:37:38**Assinado com certificado digital

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39C23EA7.DC4C3751.8E278AAF.5D0F000B

......